

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 19 de abril de 2018.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2018**. Objeto: **Contratação** de empresa especializada no fornecimento e instalação de **disjuntor de média tensão, transformadores de corrente e de potencial para as subestações de energia** do Fórum Desembargador Mário Verçosa e Fórum Ministro Henoch Reis, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos, mão de obra e acessórios para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Projeto Básico do edital, decorrente do processo administrativo nº 21995/2016;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **NORTE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ n.º **26.588.861/0001-26** no menor preço global, no valor de **R\$ 69.999,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls.1808/1819 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 04 de maio de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS**EXTRATO Nº 220/2017 – DVCC/TJ**

1. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 043/2017-TJ;

2. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017;

3. PARTICÍPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura de Urucará.

4. OBJETO: A cooperação dos partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vista à manutenção das atividades inerentes ao poder Judiciário da Comarca de Urucará, através da disponibilização, sem o ônus ao TJAM, pela PREFEITURA, de 05 (cinco) profissionais para atuarem junto ao Juízo do referido município.

5. VALOR: O presente termo não envolve transferência de recursos.

6. VIGÊNCIA: O presente acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Manaus, 24 de maio de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS**ERRATA nº 003/2018 - DVCC/TJ**

Referente ao **Contrato Administrativo Nº 013/2018-FUNJEAM**

Data da Assinatura: 27/03/2018

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas** e a empresa **HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO, onde se lê:

“Pela aquisição do objeto contratual e serviços executados, a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 2.323.509,90 (Dois milhões trezentos e vinte e três mil quinhentos e nove reais e noventa centavos), desde que atendidas pela CONTRATADA às exigências para a liquidação da despesa; sendo disposto da seguinte forma:”

Leia-se:

“Pela aquisição do objeto contratual e serviços executados, a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 2.323.506,90 (Dois milhões trezentos e vinte e três mil quinhentos e seis reais e noventa centavos), desde que atendidas pela CONTRATADA às exigências para a liquidação da despesa; sendo disposto da seguinte forma:”

Manaus/AM, 02 de maio de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas